



## **EDITAL Nº 06/2018**

### **CREDENCIAMENTO DE DOCENTE COLABORADOR E PERMANENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOSSISTEMAS - PPGSIS**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas (PPGSIS) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Câmpus Dois Vizinhos, torna público que, no período de **05/09/2018 a 24/09/2018**, estarão abertas as inscrições para credenciamento de docente colaborador e permanente no Curso de Mestrado do PPGSIS.

O credenciamento de docente colaborador e permanente segue a Instrução Normativa 03/2018 do PPGSIS, que institui as normas para credenciamento, reconcredenciamento e descredenciamento do corpo docente do referido programa.

#### **1. ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE**

##### **1.1 COLABORADOR**

- I. Ofertar e ministrar, no mínimo, uma disciplina por ano no PPGSIS;
- II. Colaborar na co-orientação de estudantes do programa;
- III. Participar e contribuir em atividades administrativas (comissões, representação e pareceres), científicas (participação em bancas, organização de eventos, representação do PPGSIS em congressos e similares), entre outros;
- IV. Participar de publicações com docentes permanentes ou mestrandos do programa.

##### **1.2 PERMANENTE**

- I. Ofertar e ministrar ao menos uma disciplina por ano no PPGSIS;
- II. Apresentar média de orientação concluída de, no mínimo, um aluno de mestrado por quadriênio;
- III. Atuar em curso de graduação correlato ao PPGSIS em atividades de ensino e pesquisa, com orientação de iniciação científica/tecnológica, trabalhos de conclusão de curso, entre outros;
- IV. Coordenar projeto de pesquisa vigente e homologado junto a PROPPG;
- V. Participar de grupo de pesquisa cadastrado no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- VI. Participar e contribuir em atividades administrativas (comissões, representação e pareceres), científicas (participação em bancas, organização de eventos, representação do PPGSIS em congressos e similares), entre outros.
- VII. Manter produtividade regular com publicações em periódicos indexados pelo

Qualis da Capes para a área de Ciências Agrárias I, atendendo os critérios mínimos estipulados pelo PPGSIS.

VIII. Demonstrar formação de recursos humanos, com revisão anual pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do PPGSIS (Orientação na pós-graduação: média de 1,0 (um) titulado/ano no quadriênio; Orientação na graduação: média de (1,0) uma orientação/ano).

## 2. VAGAS

No âmbito deste Edital serão ofertadas 02 vagas ao Docente Permanente e 02 para docentes colaboradores, ambos do quadro da UTFPR, independentemente do Câmpus de lotação do docente.

## 3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

### 3.1 DOCENTE COLABORADOR

I. Estar vinculado à Instituição de Ensino Superior de origem com, no mínimo, três anos de vínculo permanente;

II. Ter, no mínimo, média de produção de artigos equivalentes A1/ano, na média do quadriênio, que possibilite conceito superior ao vigente no programa, conforme os critérios estabelecidos pela Capes para a Área de Ciências Agrárias I;

III. Ser apresentado por docente permanente do PPGSIS, o qual aceita integrá-lo ao seu grupo e/ou projetos de pesquisa, devendo, para isso, apresentar ofício de ciência e indicação do referido professor;

IV. Apresentar plano de trabalho detalhado, em comum acordo com o professor citado no item III, para o quadriênio, incluindo detalhamento das atividades de ensino e pesquisa, além de explicitar a disponibilidade para eventuais atividades administrativas (comissões, representações e pareceres), científicas (participação em bancas, organização de eventos, entre outros), de extensão, difusão acadêmica e inserção social do(s) projeto(s) que venha a participar;

V. Apresentar Curriculum Lattes completo, atualizado, indicando as publicações indexadas e/ou suas qualificações pelo Qualis da CAPES dentro da área de Ciências Agrárias I;

VI. Apresentar plano de Ensino da(s) disciplina(s) que pretende ministrar no PPGSIS;

VII. Apresentar documentação com ciência e acordo do Coordenador ou Chefe de Departamento onde o docente esteja lotado, além da ciência e concordância do Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação (ou órgão equivalente) do Câmpus de origem do docente;

VIII. Apresentar adequação à linha de pesquisa do PPGSIS no qual pretende trabalhar, comprovando sua indicação.

### 3.2 DOCENTE PERMANENTE

I. O docente deverá estar atuando na Instituição de Ensino Superior de origem com no mínimo quatro anos de vínculo permanente;

II. Ter, no mínimo, média de produção de artigos equivalentes A1/ano, no quadriênio, que possibilite conceito superior ao vigente no programa, conforme critérios estabelecidos pela Capes para a Área de Ciências Agrárias I.

III. Ter pelo menos uma co-orientação finalizada, com média de um discente no quadriênio, ligados a Programas de Pós-Graduação em IES;

IV. Ter média de, no mínimo, uma orientação de iniciação científica concluída por

ano, no quadriênio de avaliação;

V. Apresentar plano de trabalho para o quadriênio, incluindo detalhamento das atividades de ensino e pesquisa, além de explicitar a disponibilidade para eventuais atividades administrativas (comissões, representações e pareceres), científicas (participação em bancas, organização de eventos, entre outros) e de extensão;

VI. Apresentar Curriculum *Lattes* completo, atualizado, indicando as publicações indexadas e/ou suas qualificações pelo Qualis da CAPES dentro da área das Ciências Agrárias I;

VII. Apresentar plano de Ensino da(s) disciplina(s) que pretende ministrar no PPGSIS;

VIII. Apresentar documentação com ciência e concordância do Coordenador ou Chefe de Departamento onde o docente está lotado, além da ciência e concordância do Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação (ou órgão equivalente) do Câmpus de origem;

IX. Apresentar, no mínimo, um comprovante de submissão de projeto de pesquisa em órgão de fomento, durante o quadriênio;

X. Apresentar adequação à linha de pesquisa do PPGSIS no qual pretende trabalhar, comprovando sua indicação.

**Parágrafo único:** Caso o candidato seja Docente Colaborador do PPGSIS e satisfaça o Artigo 9º, do inciso I ao X, terá prioridade sobre outros.

#### 4. DOCUMENTOS EXIGIDOS E LOCAL DA INSCRIÇÃO

Para efetuar a inscrição o candidato deverá entregar, na secretaria do PPGSIS da UTFPR, Câmpus Dois Vizinhos, das 8:30h as 19:00h, ou via Correios/Sedex (endereço ao PPGSIS), a seguinte documentação:

I. Ficha de inscrição preenchida (Anexo 1)

II. Ficha de pontuação do currículo (Anexo 2)

III. Cópia do diploma de Doutorado na área de Ciências Agrárias I ou afins, obtido junto a Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciado pela CAPES;

IV. Cópia dos comprovantes da produção científica objeto de pontuação, especificada no Anexo 2 deste Edital, no quadriênio **2014 a 2018**. Serão permitidos comprovação de aceite para publicação de artigos ainda não publicados.

V. Comprovação de autorização de liberação para credenciamento junto ao PPGSIS, emitida pela chefia imediata onde atualmente encontra-se lotado o candidato.

Obs.: As inscrições e demais documentos enviados pelos Correios que não chegarem ao endereço especificado até às 17:00h do dia 24/09/2018 não serão aceitas.

#### Endereço para correspondência:

Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Dois Vizinhos

A/C Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas/Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação

Estrada para Boa Esperança, km 4, s/n, CEP 85660-000, Caixa Postal 157 - Dois Vizinhos - PR - Brasil.

#### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As solicitações serão analisadas pela Comissão de Credenciamento e

Descredenciamento de Professores do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas (PPGSIS), instituída pela Portaria do Diretor-Geral nº 279, de 05 de dezembro de 2017.

Serão credenciados para atuar na função de professor colaborador e permanente no Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas, na linha de pesquisa em “Manejo e Conservação de Agroecossistemas”, os 04 candidatos que, havendo atendido aos requisitos expostos neste edital, obtenham a maior pontuação na somatória da produção, conforme o anexo 2 do presente.

Em ocorrendo empate, o critério a ser adotado para desempate será o candidato com maior produção nos itens: “Artigos publicados em periódicos científicos indexados no Qualis - A1, A2, B1”, seguido de “Livros e Capítulos de livros” (Anexo 2).

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado do processo de seleção será publicado na forma de uma lista de candidatos em ordem decrescente de pontuação, a qual será utilizada para definição da ordem de chamada dos candidatos para vinculação ao PPGSIS. A divulgação do resultado será realizada até às 18:00 h do dia 01 de outubro de 2018 no site <https://www.ppgsis-utfprdv.com/editais2018>

6.2 Recursos fundamentados relacionados ao resultado do processo de seleção serão aceitos até 48 h a partir da data e hora de publicação dos resultados, e deverão ser protocolados diretamente na Secretaria do PPGSIS.

6.3 Havendo solicitação de recurso, o resultado final do processo seletivo será publicado até 48 h a partir do prazo final estipulado para os recursos, nos quadros de aviso da Secretaria do PPGSIS e no sítio: <http://www.ppgsis-utfprdv.com>.

6.4 O candidato que, obedecida a ordem de classificação, não efetivar sua vinculação ao PPGSIS até três (03) dias úteis após a data da publicação do resultado final do processo seletivo, declina de seu direito auferido com a classificação, abrindo de imediato, espaço para novas convocações em chamadas subsequentes. A vinculação do candidato classificado será efetivada mediante solicitação por escrito ao Colegiado do PPGSIS, respeitando o prazo estabelecido neste item.

## 7. CRONOGRAMA

| <b>Cronograma</b>            | <b>Período</b>     |
|------------------------------|--------------------|
| Período de inscrições        | 05/09 a 24/09/2018 |
| Avaliação da documentação    | 25/09 a 27/09/2018 |
| Resultado preliminar         | Até 01/10/2018     |
| Resultado (pós-recurso)      | Até 05/10/2018     |
| Envio da carta de vinculação | Até 10/10/2018     |

## 8. VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

A validade do resultado deste edital segue critérios para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento conforme Instrução Normativa 03/2018 do PPGSIS, disponível em <https://www.ppgsis-utfprdv.com/credenciamento>.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Instrução Normativa 03/2018 do PPGSIS a qual estabelece as instruções para credenciamento e descredenciamento de docentes do PPGSIS, encontra-se disponível no sítio <https://www.ppgsis-utfprdv.com/credenciamento>.

9.2 Os documentos dos candidatos que não forem selecionados e/ou não efetivarem sua vinculação no prazo estabelecido no presente edital, estarão disponíveis para devolução, no endereço e horários especificados na seção 4, por um período de trinta (30) dias contados a partir da data do resultado pós-recurso.

9.3 O não cumprimento das normas definidas neste edital, ou em comunicados do PPGSIS, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

9.4 Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Colegiado do PPGSIS.

Dois Vizinhos, 05 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE POTRICH, COORDENADOR(A)**, em 05/09/2018, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0424952** e o código CRC **B07DFCC5**.

---

**ANEXO 1 - EDITAL Nº 06/2018 – PPGSIS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. Dados Pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade \_\_\_\_\_

Nacionalidade \_\_\_\_\_

Estado Civil \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade (RG) \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor/Estado \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Filiação: Pai \_\_\_\_\_

Mãe \_\_\_\_\_

Endereço: Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_

Telefone Residencial \_\_\_\_\_ Telefone Celular \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**ANEXO 2 - EDITAL Nº 06/2018 – PPGSIS****FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

(Deve ser preenchida pelo docente candidato)

| Itens da Avaliação <sup>1</sup>                                                                                                                                 |                                              | Pontuação autoatribuída <sup>2</sup> | Pontuação homologada |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| Artigos publicados em periódicos científicos indexados no Qualis Capes (deverá ser utilizado o Qualis disponível no sítio da CAPES para Ciências Agrárias I)    | A1 (100 pontos por artigo)                   |                                      |                      |
|                                                                                                                                                                 | A2 (85 pontos por artigo)                    |                                      |                      |
|                                                                                                                                                                 | B1 (70 pontos por artigo)                    |                                      |                      |
|                                                                                                                                                                 | B2 (55 pontos por artigo)                    |                                      |                      |
|                                                                                                                                                                 | B3 (40 pontos por artigo)                    |                                      |                      |
|                                                                                                                                                                 | B4 (25 pontos por artigo)                    |                                      |                      |
|                                                                                                                                                                 | B5 (10 pontos por artigo)                    |                                      |                      |
| Patente concedida                                                                                                                                               | 100 pontos por patente                       |                                      |                      |
| Artigos publicados em periódicos científicos indexados no Qualis, classificados no estrato C, ou em revista de divulgação científica / tecnológica não indexada | 2 pontos por artigo, limitado a 10 pontos    |                                      |                      |
| Autoria e/ou organização de livro técnico científico publicado por editora com corpo editorial                                                                  | 70 pontos por livro, limitado a 40 pontos    |                                      |                      |
| Capítulo de livro técnico científico publicado por editora com corpo editorial                                                                                  | 55 pontos por capítulo, limitado a 30 pontos |                                      |                      |
| Projeto aprovado em órgão de fomento externo à UTFPR                                                                                                            | 50 pontos por projeto, limitado a 30 pontos  |                                      |                      |
| Livros de outra natureza                                                                                                                                        | 10 pontos por livro, limitado a 20 pontos    |                                      |                      |
| Participação em evento científico com apresentação de trabalho                                                                                                  | 10 pontos por trabalho, limitado a 50 pontos |                                      |                      |

|                                                                                     |                                                          |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--|--|
| Trabalho completo publicado em Anais de evento científico nacional ou internacional | 10 pontos por trabalho, limitado a 50 pontos             |  |  |
| Resumo publicado em anais de evento científico                                      | 5 pontos por trabalho, limitado a 20 pontos              |  |  |
| Orientação de Dissertações de Mestrado                                              | 40 pontos por orientação concluída                       |  |  |
| Orientação de Teses de Doutorado                                                    | 60 pontos por orientação concluída                       |  |  |
| Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso final de graduação                    | 10 pontos por orientação concluída, limitado a 80 pontos |  |  |
| Orientação de Monografias de Especialização                                         | 15 pontos por orientação concluída, limitado a 60 pontos |  |  |
| <b>Total</b>                                                                        |                                                          |  |  |

<sup>1</sup>Serão consideradas as produções contempladas no quadriênio entre 2014-2018 e as produções comprovadamente aceitas em 2018.

<sup>2</sup>Os campos desta coluna devem ser preenchidos pelo candidato.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_